



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Edital 05/2019/DGPL SELEÇÃO 2019/1 PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

A Diretora Geral Pro Tempore do *Campus* Planaltina, nomeado pela Portaria nº 179, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a publicação do **Edital nº /DGPL/IFB, de 26 de fevereiro de 2019:**

#### 1. DA ABERTURA

A Diretora Geral do Campus Planaltina, nomeado pela Portaria nº 179, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 27 de FEVEREIRO a 06 de MARÇO de 2019**, as inscrições do processo seletivo para os Curso de **Língua Brasileira de Sinais-Libras – Formação e Contextualização em Língua Brasileira de Sinais-Básico e Intermediário** (presencial) a ser ofertado pelo *Campus* Planaltina no 1º semestre de 2019, conforme disposto nos itens a seguir.

#### 2. DA VALIDADE

**2.1.** O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, previsto neste Edital, será válido para o ano letivo de 2019.

#### 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	26 de Fevereiro de 2019
Período Divulgação e Inscrição*	27 de fevereiro a 06 de março de 2019
Sorteio das vagas e publicação dos classificados	07 de Março de 2019
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	08 a 11 de Março de 2019
Demais chamadas (se necessário)	De 13 a 26 de Março de 2019
Previsão de início das aulas no Campus Planaltina	A partir de 12 de Março de 2019

\* Apenas nos dias úteis.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

**4.1.** São requisitos para ingresso:

- a) Para o curso de Libras o candidato deverá apresentar comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo;
- b) Em todos os casos, apresentar a documentação completa exigida para matrícula.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1. Serão ofertados os seguintes cursos:

Curso/Turma/Autorização	Carga horária/duração	Nº vagas	Dia e horários das aulas	Período de realização (previsto)
<b>Libras Básico e Intermediário</b>	<b>240h/3 semestre letivos</b>	<b>30</b>	<b>Terças-feiras (14h00 às 17h20)</b>	<b>De 12/03/19 a 30/06/20</b>

**5.2. As aulas do Curso de (terça-feira, vespertino) acontecerão em Sobradinho - DF, na Quadra 12 Área Especial Nº 4, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Sendo que em situações excepcionais poderá definir-se outro espaço que seja adequado e acordado entre docente e turma.**

### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido de **27 de fevereiro de 2019 a 06 de março de 2019**.

6.4 para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja, cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

### 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio, no dia 07 de março de 2019, às 14h, no setor de Agroindústria do Campus Planaltina (DF 128, KM 21 Planaltina –DF).

7.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

7.9. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/planaltina>) e nos murais do *Campus* Planaltina.

### 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Planaltina, no período de 08 a 11 de março de 2019, das 8 às 18h (1ª chamada).

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.

8.3. Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, serão utilizadas as listas de confirmação de interesse de matrícula para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

8.4. Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada, obedecendo-se o seguinte:

- a) As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9.1 deste edital;
- c) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

8.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

8.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovação de Escolaridade ou declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- V. Comprovante de residência;
- VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- IX. Candidatos menos de 18 anos deverão fazer matrícula com a participação dos responsáveis;
  - 9.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
  - 9.3. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 21962651/21962654**.
- 10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site [www.ifb.edu.br/planaltina](http://www.ifb.edu.br/planaltina).
- 10.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Planaltina.

*Original assinado*

**Edilene Carvalho Santos Marchi**